

第 87/2011 號行政長官批示

就與珠光工程發展有限公司訂立執行「疏浚往內港航道匯流區段新航道工程」的合同，已獲第225/2002號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$9,425,000.00（澳門幣玖佰肆拾貳萬伍仟元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第225/2002號行政長官批示所述「疏浚往內港航道匯流區段新航道工程」合同的開支分段支付方式修改如下：

2002年.....	\$ 4,712,500.00
2003年.....	\$ 4,241,250.00
2011年.....	\$ 471,250.00

二、二零零二年及二零零三年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一一年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.06.00.00.03、次項目8.052.026.01的撥款支付。

二零一一年四月二十五日

行政長官 崔世安

第 88/2011 號行政長官批示

就與通利建築置業工程有限公司訂立執行「澳門科學館建造承攬工程」的合同，已獲第331/2006號行政長官批示許可，而該批示其後經第122/2009號行政長官批示修改；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$337,382,678.00（澳門幣叁億叁仟柒佰叁拾捌萬貳仟陸佰柒拾捌元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 87/2011

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 225/2002 foi autorizada a celebração do contrato com a Zhu Kuan — Fomento Imobiliário, Limitada, para a execução da «Obra de Dragagem de Abertura de Um Novo Canal na Zona do Cruzamento de Tráfego Marítimo de Acesso ao Porto Interior».

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 9 425 000,00 (nove milhões, quatrocentas e vinte e cinco mil patacas).

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento das despesas de execução do contrato da «Obra de Dragagem de Abertura de Um Novo Canal na Zona do Cruzamento de Tráfego Marítimo de Acesso ao Porto Interior», referido no Despacho do Chefe do Executivo n.º 225/2002, passa a ser o seguinte:

Ano 2002.....	\$ 4 712 500,00
Ano 2003.....	\$ 4 241 250,00
Ano 2011.....	\$ 471 250,00

2. Os encargos referentes a 2002 e 2003 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2011 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.03, subacção 8.052.026.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

25 de Abril de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 88/2011

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 331/2006, alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 122/2009, foi autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Construção e Obras de Engenharia Tong Lei, Limitada, para a execução da empreitada de «Construção do Centro de Ciências de Macau»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 337 382 678,00 (trezentos e trinta e sete milhões, trezentas e oitenta e duas mil, seiscentas e setenta e oito patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda: